DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

www.boraceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boracéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico deBoracéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.boraceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boracéia
CNPJ 46.189.734/0001-61
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-9100
Site: www.boraceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Câmara Municipal de Boracéia
CNPJ 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-1227
Site: www.camaraboraceia.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA
CNPJ: 46.189.734/0001-61

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

MARCOS VINÍCIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **com fundamento** nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como em observância às disposições do **Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB)**, e

CONSIDERANDO que sobreveio a necessidade de compatibilizar a despesa com a programação orçamentária vigente, em observância às diretrizes do planejamento financeiro e à disponibilidade de dotações, de modo a assegurar o equilíbrio fiscal, a correta alocação de recursos e a regular execução das ações públicas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de controlar seus próprios atos, podendo revê-los quando presentes razões de conveniência e oportunidade, desde que devidamente motivadas e resguardados direitos eventualmente consolidados;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público, assegurar a boa gestão e evitar prejuízos ao Município de Boraceia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO**, por razões de conveniência e oportunidade, o Pregão Eletrônico nº 33/2025 – Processo nº 737/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA
CNPJ: 46.189.734/0001-61

contratação de empresa destinada a ministrar cursos/oficinas para os setores Social, Cultura, Educação e Esporte.

Art. 2º Determina-se ao setor competente que promova as providências administrativas decorrentes, inclusive as comunicações e publicações necessárias, para ciência dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 3º Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para eventual interposição de recurso, nos termos do artigo 165, I, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

BORACEIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS VINÍCIO BILANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL DE BORACEIA